



## MINUTA DE CONTRATO

### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A(o) «NOME DA CONTRATANTE», pessoa jurídica de direito público, com sede à «ENDERECO DA CONTRATANTE», inscrita no CNPJ sob n.º «CNPJ DA CONTRATANTE», representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal, portador de CPF de n.º 294.404.832-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), portador de CPF de n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 7/2017-001 FME, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a(o) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR 2017/ AGRICULTURA FAMILIAR.(CHAMADA PÚBLICA 001/2017, de acordo com a chamada pública n.º 7/2017-001 FME, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### CLÁUSULA QUINTA:

1 - Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do projeto, após a emissão da ordem de compra emitida pela Unidade Gestora.

2- Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares em até 03 (tres) dias, após emissão de



Estado do Pará  
Governador Municipal de Rondon do Pará  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ordem de compra.

3. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **Jaqueline Esteves Lima**, indicado como fiscal do contrato, para atuar de acordo com o Art. 82 da lei 8.666/93

4 - Caberá ao Fiscal do contrato o recebimento provisório no que couber e só após o recebimento definitivo dos produtos deverá ser aceita e recebida a Nota Fiscal.

5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA SEXTA:**

1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

| 1.1. ITEM UNITÁRIO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR |
|--------------------|-------------------------------------|---------|------------|-------|
|--------------------|-------------------------------------|---------|------------|-------|

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «NOME DA CONTRATANTE», na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0401.123060122.2.014 Merenda Escolar para atendimento a Educação Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA NONA:**

1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNecedor, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do ENDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e



demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

1.1. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da(o) Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 7/2017-001 FME, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009, pela Resolução FNDE/CD n.º 25/2012, pela Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



Estado do Pará  
Governor Municipal de Rondon do Pará  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

1. É competente o Foro da Comarca de RONDON DO PARÁ-PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

DO PARÁ-PA, «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)



Par   
Governo Municipal de Rondon do Par 

ANEXO I

Pag.: 1

| C digo | Descri o   | Qtd        | Unidade | Pre o Unit (R\$) | Pre o Total (R\$) |
|--------|--|------------|---------|------------------|-------------------|
| 059407 | Alface:<br><i>de 1  qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos pl sticos transparentes de primeiro uso</i>   | 4.500,0000 | MA OS   |                  |                   |
| 043641 | CORANTE  | 800,0000   | QUILO   |                  |                   |
| 059408 | Cheiro verde,<br><i>ma o contendo cebolinha e salsinha, folhas integras, frescas, colora o uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Ma os com aproximadamente 300 g, sem as raizes.</i>  | 4.500,0000 | MA OS   |                  |                   |
| 059409 | Couve,<br><i>folhas firmes, de primeira qualidade, com colora o e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos f sicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo.</i>                          | 4.500,0000 | MA OS   |                  |                   |
| 059411 | Macaxeira em cubos,<br><i>refriada e congelada, embalagem de no m ximo 2k, tipo branca ou amarela, grau normal de evolu o no tamanho, cor pr pria da esp cie, sem ferimentos, n o fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em pl stico transparente</i> | 4.000,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 059412 | Polpa de fruta sabor acerola<br><i>Extra o da polpa fresca, adi o de no m ximo 20% de  gua, deve apresentar sabor, odor e cheiro pr rios. Embalagem pl stica de capacidade de 1 (um) kg. Deve conter registro no SIM, SIE ou SIF.</i>                    | 4.000,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 059413 | Polpa de fruta sabor abacaxi<br><i>- Extra o da polpa fresca, adi o de no m ximo 20% de  gua, deve apresentar sabor, odor e cheiro pr rios. Embalagem pl stica de capacidade de 1 (um) k. Deve conter registro no SIM, SIE ou SIF.</i>                   | 3.000,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 059414 | Polpa de fruta sabor cupua u<br><i>Extra o da polpa fresca, adi o de no m ximo 20% de  gua, deve apresentar sabor, odor e cheiro pr rios. Embalagem pl stica de capacidade de 1 (um) k. Deve conter registro no SIM, SIE ou SIF.</i>                     | 2.500,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 059415 | Polpa de fruta sabor a al<br><i>Extra o da polpa fresca, adi o de no m ximo 20% de  gua, deve apresentar sabor, odor e cheiro pr rios. Embalagem pl stica de capacidade de 1 (um) k. Deve conter registro no SIM, SIE ou SIF.</i>                        | 2.500,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 059416 | Polpa de fruta sabor goiaba<br><i>- Extra o da polpa fresca, adi o de no m ximo 20% de  gua, deve apresentar sabor, odor e cheiro pr rios.</i>   | 4.000,0000 | QUILO   |                  |                   |



Pará  
Governo Municipal de Rondon do Pará

ANEXO I

Pag.: 2

| Código | Descrição   | Qtd        | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|---|------------|---------|------------------|-------------------|
|        | <i>Embalagem plástica de capacidade de 1 (um) kg. Deve conter registro no SIM, SIE ou SiF.</i>  |            |         |                  |                   |
| 059417 | Abóbora:<br><i>In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i>    | 2.000,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 059418 | Banana:<br><i>In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas</i>      | 4.000,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 059419 | Melancia:<br><i>- In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i> | 5.000,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 059420 | Abacaxi:<br><i>In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i>    | 3.000,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 059421 | Tomate de 1ª qualidade<br><i>- tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.</i>                        | 5.000,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 019615 | MAMÃO   | 4.000,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 053038 | MANGA<br><i>In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i>       | 4.000,0000 | QUILO   |                  |                   |
| 045990 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FARDO COM 30K   | 150,0000   | FARDO   |                  |                   |

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO I**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |            |   |                        |                                     |                                       |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº  |            |   |                        |                                     |                                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |            |   |                        |                                     |                                       |
| GRUPO FORMAL   |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome do Proponente  |            |   | 2. CNPJ                |                                     |                                       |
| 3. Endereço  |            | 4. Município/UF   |                        |                                     |                                       |
| 5. E-mail  |            | 6. DDD/Fone   |                        | 7. CEP                              |                                       |
| 8. Nº DAP Jurídica   |            | 9. Banco  | 10. Agência Corrente   | 11. Conta Nº da Conta               |                                       |
| 12. Nº de Associados   |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                        | 14. Nº de Associados com DAP Física |                                       |
| 15. Nome do representante legal  |            | 16. CPF   |                        | 17. DDD/Fone                        |                                       |
| 18. Endereço   |            |   | 19. Município/UF       |                                     |                                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FIEMEG  |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Nome da Entidade  |            |   | 2. CNPJ                |                                     |                                       |
| 4. Endereço  |            |   | 5. DDD/Fone            |                                     |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |            |   | 7. CPF                 |                                     |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS  |            |   |                        |                                     |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade | 3. Quantidade   | 4. Preço de Aquisição* |                                     | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |            |   | 4.1. Unitário          | 4.2. Total                          |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).  |            |   |                        |                                     |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |            |   |                        |                                     |                                       |
| Local e Data:  |            | Assinatura do Representante do Grupo Formal             |                        |                                     | Fone/E-mail:                          |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |
|  |            |   |                        |                                     |                                       |

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |        |
|--|--------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                          |        |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES   |        |
| GRUPO INFORMAL   |        |
| 1. Nome do Proponente  | 2. CPF |



|  |  |   |                 |
|--|--|---|-----------------|
| 3. Endereço  |  | 4. Município/UF                                     |                 |
| 6. E-mail (quando houver)                                  |  | 7. Fone   |                 |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não |  | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) | 10. E-mail/Fone |

**II - FORNECEDORES PARTICIPANTES**

| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. N° Agência | 6. N° Conta Corrente |
|------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAEF/NDE/MEG**

|                                   |  |         |  |              |  |
|-----------------------------------|--|---------|--|--------------|--|
| 1. Nome da Entidade               |  | 2. CNPJ |  | 3. Município |  |
| 4. Endereço                       |  |         |  | 5. DDD/Fone  |  |
| 6. Nome do representante e e-mail |  |         |  | 7. CPF       |  |

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total   |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------|
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total agricultor |
|   |            |            |               |                                 | Total do projeto |

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  |                            |                                       |
|            |            |               |                  | Total do projeto:          |                                       |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



|               |   |                      |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail:<br>CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura           |
|               |   |                      |
|               |   |                      |
|               |   |                      |

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
|--|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| 1. Nome do Proponente  |                                     |                 | 2. CPF                   |                           |                                    |
| 3. Endereço  |                                     | 4. Município/UF |                          | 5. CEP                    |                                    |
| 6. Nº da DAP Física  |                                     | 7. DDD/Fone     |                          | 8. E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco   | 10. Nº da Agência                   |                 | 11. Nº da Conta Corrente |                           |                                    |
| II - Relação dos Produtos  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Produto  | Unidade                             | Quantidade      | Preço de Aquisição*      |                           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |                                     |                 | Unitário                 | Total                     |                                    |
|  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
|  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
|  |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| OBS. * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC   |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Nome   |                                     | CNPJ            |                          | Município                 |                                    |
| Endereço   |                                     |                 |                          | Fone                      |                                    |
| Nome do Representante Legal  |                                     |                 | CPF                      |                           |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |                 |                          |                           |                                    |
| Local e Data:  | Assinatura do Fornecedor Individual |                 | CPF:                     |                           |                                    |